



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= LEI MUNICIPAL Nº 1.469, DE 26 DE MAIO DE 2020 =**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.*

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 5.602.684,13 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrado no ANEXO II.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá de excesso provável de arrecadação de acordo com a determinação no artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Os recursos para atender o presente decreto estão demonstrados na projeção do excesso provável de arrecadação conforme ANEXO I, que integra a presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto de Crédito Adicional Suplementar.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2020.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

